



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

MINUTA DE CONTRATO Nº 0470261/2025/SEC-SEG-INS/ALERO

Da: SEC-SEG-INS

Para: ADV-GERAL/ADV-BORGES

Processo nº: 100.021.001110/2025-51

Assunto: Minuta do Contrato

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SUPORTE EM OBJEÇÃO A REGISTRO DE SONS

CONTRATO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Av. Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, CEP 76801-189, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Alex Mendonça Redano**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.021.001110/2025-51**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PPP/ALE**, que tem por finalidade a **aquisição de equipamento de suporte em objeção a registro de sons**, no valor estimado de **R\$ 450.933,34 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, a pedido da **Secretaria de Segurança Institucional**, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e da Escola do Legislativo**, conforme descrição detalhada no **Anexo I – Termo de Referência**, e que será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos termos do § 1º, incisos I e II, do art. 53, demais normas aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (dois) equipamentos de suporte em objeção a registro de sons, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra este instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato é firmado com base na Lei Complementar nº 1.022/2019, regulamentada pelas Resoluções nº 544, 545 e 546, todas de 17 de maio de 2023, e nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e artigos 53 e 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 450.933,34 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pela **CONTRATANTE**.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX – Manter a administração da unidade

Natureza de Despesa: XX.XX.XX.XX – Material Permanente

Fonte de Recurso: XXXX – XXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado, conforme condições descritas na **cláusula 16 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo para entrega dos bens será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.2 A entrega deverá ser feita na Av. Farquar, 2562, Bairro Olaria, CEP 76801-189, Porto Velho – RO, em dias úteis, das 7h30 às 13h30.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações descritas no item 4 do Termo de Referência, incluindo funcionalidades, acessórios e compatibilidades, especialmente quanto à interferência em gravações ambientais e controle por aplicativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TREINAMENTO

7.1 A **CONTRATADA** realizará treinamento presencial na sede da ALE/RO, abrangendo custos com deslocamento, estadia e alimentação do colaborador responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATANTE:

- Fornecer as informações necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento nos termos acordados.

Da CONTRATADA:

- Entregar os equipamentos conforme as especificações;
- Fornecer treinamento, manuais, nota fiscal e garantia;
- Garantir suporte técnico e assistência durante o período de garantia de 12 (doze) meses, conforme cláusula 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias e, definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas na **cláusula 17 do Termo de Referência e nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Advertência;
- Multas (atraso, descumprimento, recusa em assinar, etc.);
- Suspensão temporária;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CNPJ: 04.794.681/0001-68

Representante: Alex Mendonça Redano

Cargo: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado - ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA

Cargo: **Secretário Geral - ALE - RO****CONTRATADA**

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante: _____

CPF: _____

Atenciosamente,

ELABORADO POR:

Francineudo Moreira dos Santos

ASSESSOR MILITAR**SSI/ALERO**

SOLICITADO POR:

DEIVSSON SOUZA BISPO - TEN CEL QOPM*Secretário de Segurança Institucional - SSI/ALERO*

Documento assinado eletronicamente por **Deivsson Souza Bispo, Secretário de Segurança Institucional**, em 11/06/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francineudo Moreira Dos Santos, Assessor Especial**, em 11/06/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0470261** e o código CRC **29E6AD92**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br